



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 18/08/2025

PROJETO DE LEI Nº 3588/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 600.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	725	1.605.000.0000	300.000,00
02.06.02.10.302.0009.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	858	1.621.000.3210	300.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, apurado nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.605.000.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	300.000,00
1.621.000.3210	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 14 de Agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

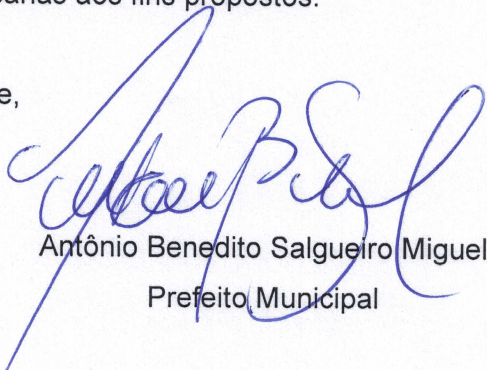
Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 600.000,00, para os fins que especifica.

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito suplementar para aquisição de um veículo para a atenção especializada com recursos da Resolução SES/MG 10.096/2025, além de transferência financeira da união para a Casa de Caridade de Ouro Fino, através do Fundo Municipal de Saúde, para complementação do piso salarial da enfermagem.

O artigo 2º esclarece que o valor é proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, apurado nas fontes 1.605.000.0000 e 1.621.000.3210, conforme o disposto no inciso II dos §§ 1º e 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias aos fins propostos.

Atenciosamente,



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG